



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239287689

Nome original: Oficio 50-202308052023.pdf

Data: 08/05/2023 08:57:55

Remetente:

Robson Ribeiro de Faria

Uruaçu - Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas do Município de Uruaçu

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ref. Cumprimento ao Despacho, ATOOrd 0000538-12.2015.5.18.0201; Autor: Rozeny Tobias de Melo e outros; Réu: Alcinez Leão, anexo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE URUAÇU

Ofício nº 50/2023

Uruaçu-GO, 08 de maio de 2023

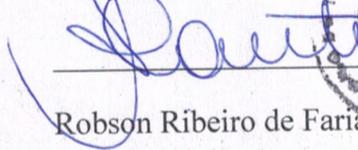
Exma. Sra. Dra.  
Carolline Rebellato Sanches Piovesan  
Juíza do Trabalho Substituta  
Vara do Trabalho de Uruaçu  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
Justiça do Trabalho

**Ref. Cumprimento ao Despacho, ATOOrd 0000538-12.2015.5.18.0201; Autor: Rozeny Tobias de Melo e outros; Réu: Alcinez Leão.**

Excelentíssima Senhora Doutora, Juíza do Trabalho Substituta,

A par de respeitosamente cumprimentá-la, venho por meio deste informá-la que, segue anexa a certidão de inteiro teor atualizada da matrícula nº 10.823, do Livro nº 02 de Registro Geral deste CRI, em cumprimento ao referido despacho.

Atenciosamente,

  
Robson Ribeiro de Faria



Oficial de Registro

RUA GOIÁS ESQUINA COM A RUA ANÁPOLIS, Nº 53, QD. 51, LT. 08, CENTRO - URUAÇU-GO. FONE: 3357-1051  
CNPJ 00145896/0001-05  
e-mail robsonoficial1@gmail.com

Abadia Campos Amaral  
OficialaLusimar Campos Amaral  
Oficiala SubstitutaBernardino Ferreira Filho  
Of. Subst.**Cartório do Registro Geral de Imóveis**

Matrícula nº

**10.823**

Livro 2

Fls.01

**IMÓVEL:** Lote de terras nº 08, da quadra nº 10, Setor Oeste, zona urbana nesta cidade; situado na Avenida Mato Grosso, esquina com Rua Rio de Janeiro, com a área de 476,00 m<sup>2</sup>; medindo 16,00 metros de frente; 16,00 metros de fundo; 26,00 metros de frente a fundo, pelo lado direito; 26,00 metros de frente a fundo, pelo lado esquerdo; confrontando com os lotes nºs 10 e 15 da mesma quadra. Provindo do loteamento Primitivo, inscrição nº 01, Livro 8-A, de Inscrição de loteamento.

**PROPRIETÁRIA:** AUGUSTA PEREIRA DE AQUINO, brasileira, solteira, maior, capaz, de afazeres domésticos, domiciliada e residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 3.697, fls. 44 verso/45, do livro nº 2-F, deste CRI. Dou fé. Uruaçu, GO., 14 de junho de 2007. A Oficiala Substituta. *Daniel*

**R-01-10.823** - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Augusta Pereira Aquino, lavrada às fls. 97vº/98, do Livro de Notas nº 01, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, em data de 05/06/2007, coube 50% do imóvel constante da presente matrícula a Sr.<sup>a</sup> **AUGUSTIMAR DIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, capaz, autônoma, portadora da C.I. RG. nº 850 410-SSP/DF, inscrita no CPF nº 469.428.581-53, residente e domiciliada na Rua Anápolis, 22, Centro, nesta cidade; e a outra parte referente aos 50% restante, coube a Sr.<sup>a</sup> **SOLIMAR DIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, capaz, autônoma, portadora da C.I. RG. nº 4364062-DGPC/GO, inscrita no CPF nº 008.445.581-09, residente e domiciliada na Rua Anápolis, 22, Centro, nesta cidade; pelo valor de R\$ 4.000,00, (quatro mil reais), sem condições. Dou fé. Uruaçu, GO., 14 de junho de 2007. A Oficiala Substituta. *Daniel*

**R-02-10.823** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 110, do Livro de Notas nº 167, do Cartório do 2º Ofício local, em data de 07 de maio de 2013, pelo Escrevente Fernando Rodrigues da Costa, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **ALCINÊZ LEÃO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I. RG. nº 133847-SSP/GO., e inscrito no CPF nº 264.757.401-44, residente e domiciliado na Rua Pará, Qd. 01-A, L. 01, centro, nesta cidade; por compra feita a Augustimar Dias Pereira, brasileira, solteira, maior, capaz, autônoma, portador da C.I. RG. nº 850.410-SSP/DF., inscrita no CPF nº 469.428.581-53, e Solimar Dias Pereira, brasileira, solteira, maior, capaz, autônoma, portadora da C.I. RG. nº 4364062-DGPC/GO., inscrito no CPF nº 008.445.581-09, ambos residentes e domiciliados na Rua Anápolis nº 22, centro, nesta cidade; representadas por seu procurador, Elio Ramos Rocha Machado, inscrito no CPF nº 341.964.981-91; pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Sem condições. Dou fé. Uruaçu, GO., 23 de maio de 2013. A Oficiala. *At*

**R-03-10.823 - REGISTRO DE PENHORA - Procedência: R-02 desta** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pela Vara do Trabalho de

Uruaçu - GO, Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, Poder Judiciário da União, em 19/03/2019, assinado eletronicamente pelo Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Eduardo Andrade Gratão, processo: 0000538-12.2015.5.18.0201, exequente: Rozeny Tobias de Meio e outros; Executado: A. J. Leão - ME e outros, valor originário da execução: R\$ 538.127,72, atualizado até 30/04/2018, **fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula**, em cumprimento ao referido Mandado. Dou fé. Uruaçu - GO, 17 de maio de 2019. A Escrevente Autorizada. *Pautas*

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 0,00; Taxa Judiciária R\$ 0,00; Fundos Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Buscas realizadas até esta data, às 8h50. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Uruaçu, 08 de maio de 2023.



Rafaela Evangelista Santos  
Oficial Substituta  
Uruaçu - GO

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
04382305023354229700044  
Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>